



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo de Compra n.º 11/2025

Objeto:

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de Material de Expediente, Impressos e Capas de Processos para atender a demanda da área administrativa e gabinetes dos Vereadores deste Legislativo, no exercício de 2026, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

A compra deste objeto é necessária para suprir o estoque da Unidade de Almoxarifado e Patrimônio que atende as áreas administrativas e gabinetes dos Vereadores deste Legislativo pelo período estimado de 1 (um) ano, tendo em vista que material de expediente, impressos e capas de processos são essenciais para a realização das atividades cotidianas.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto desta contratação, são comuns, de consumo, encontrados facilmente no mercado, sendo que a contratação deverá ocorrer mediante processo licitatório, para atender às necessidades de ressuprimento dos estoques deste Legislativo.

Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das Normas Técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após pesquisa no âmbito de Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de materiais compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades, bem como o quantitativo para cada item.

A única solução encontrada é a aquisição de materiais de consumo (material de expediente, impressos e capas de processo), e que por se tratar de materiais comuns, possuem vários fornecedores, viabiliza o estudo da correspondente licitação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

A previsão da quantidade de cada item levou em conta o saldo disponível em estoque deste Almoxarifado, bem como, a demanda dos últimos 12 meses.

Na planilha abaixo consta a especificação dos itens, bem como o quantitativo a ser licitado.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Bateria; alcalina, isenta de mercúrio; Tipo 9 V/6LR6; Amperagem: 500mAh a 600mAh; embalado em embalagem que garanta a integridade do produto, apresentar laudo de isenção de mercúrio; cartela com 01 unidade, com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; tipo Duracell ou similar, ou de melhor.	UN	10	419863
02	Caixa de Acrílico Organizador Vertical, fabricado em poliestireno, acrílico transparente, c/ 3 compartimentos, (335x117x237mm).	UN	30	266286
03	Caneta esferográfica, na cor azul; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0 mm, média;	UN	300	432816



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa; tipo Bic ou similar, ou de melhor qualidade; c/ validade mínima de 12 meses a contar da entrega.			
04	Colchete; tamanho n.º 06; Latonado; caixa com 72 unidades cada.	CX	10	367975
05	Corretivo de papelaria; em fita; p/ correção de textos; design ergonômico, medindo mínimo (4,0 mm x 10m à 12m); Tipo Faber Castell ou Bic ou de melhor qualidade;	UN	10	614471
06	Grampeador de mesa profissional; para no mínimo 30 folhas; metálica base plástica, base (180 cm x 3,5 cm x 5 cm), para grampo 26/6; tipo CIS modelo c-15 ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	20	359941
07	Pasta em L; de polipropileno (pp); tamanho A4 (210x297) mm, espessura mínima 0,23 micras, Pacotes com 10 unidades cada.	PC	90	609140
08	Pilha alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho palito (AAA), com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; cartela c/ 02 pilhas cada; tipo Duracell ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	36	419860
09	Pilha; alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho pequena (AA), com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; cartela c/ 02 pilhas; Tipo Duracell ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	24	419859

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Bandeira de São Paulo 2,5 panos; medindo 112 x 161 cm	UN	3	362948
02	Bandeira de São Paulo 3 panos; medindo 135 x 192 cm	UN	2	621348
03	Bandeira de São Paulo 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

04	Bandeira de São Vicente 3 panos; medindo 135 x 192 cm	UN	2	621348
05	Bandeira da São Vicente 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212
06	Bandeira do Brasil 2,5 panos; medindo 112 x 160 cm	UN	3	362948
07	Bandeira do Brasil 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Cartucho de toner compatível para impressora HP; tipo Chinamate, Evolut ou Toner Cartridge; código de referência cf283a; utilizado para série laserjet m125, laserjet m127fn; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 1.500 páginas; atendendo norma ABNT 19752; com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.	UN	130	429777

Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Sulfite branco A4; Resma de papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 86%; umidade mínima de 96%; opacidade mínima de 86%;ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental; com selo e código impressa na embalagem.	UN	500	436593



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Lote 5				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT
01	Capa para processo, Tamanho 21,5x30cm, sem impressão, papel cartolina 180g/m ² , na cor Azul, sem vinco, Pacotes c/ 500 unidades.	UN	2.000	471760
02	Folha de Papel Ofício Timbrado , Tamanho A4; 210mm X 297mm; 9 Cores; Gramatura 90g/m ² . Pacote c/ 500 unidades.	UN	10.000	625181
03	Impresso Envelope Timbrado 75g, Saco Ouro, Tamanho 26X36cm.	UN	500	467345
04	Impresso Envelope Timbrado 75g, Saco Ouro, Tamanho 19x25cm.	UN	250	467299

Informo que os quantitativos dos itens: 8 (Pilha Alcalina AAA) e 9- (Pilha Alcalina AA) do Lote 1 foram redimensionados após verificação de um erro de cálculo, visando atender à real demanda.

O critério utilizado como metodologia Média Aritmética Simples para definir o valor estimado de todos os itens.

A seguir será feita uma breve explanação sobre itens e quantidades abaixo citados. Item Bateria 9V (Lote 1) na ficha kardex (anexa) consta somente 1 (um), razão pela qual solicitamos 10 unid. para suprir o restante do corrente ano. Item Caneta Azul (Lote 1) conforme ficha kardex de 2024 (anexa) foi constatada a saída de 408 unid./ano o que corresponde a 34 unid./mês, porém na ficha kardex de 2025 nos 2 primeiros meses houve um aumento de saída de 46,5 unid./mês se mantivemos este mesmo consumo acarretara em um aumento para 465 unid. em relação ao ano anterior. Como este setor em uma de suas atribuições e de sempre manter os estoques dentro de um limite prudencial, razão pela qual foi solicitado a compra de 300 unid. que somadas as unidades em estoque teremos uma boa margem de segurança. No Item Bandeiras (Lote 2) o total das quantidades compreende o número para que sejam jogos completos (Jogo=1 Bandeira de São



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Vicente, 1 Bandeira do Estado de São Paulo e 1 Bandeira do Brasil). O item Cartucho de toner compatível para impressora HP: código de referência cf283a (Lote 3) se verificarmos a ficha kardex de 2025 desde o início do ano tivemos saídas que totalizaram 23 unid./mês se multiplicarmos por 10 meses teremos um total de 115 unid./ano, com o intuito de não haver falta durante o exercício, foi acrescido uma margem de segurança de 13,5%. O item Papel Sulfite A4 (Lote 4) no ano de 2024 o total de saídas no ano de 435 unidades (vide ficha kardex) colocando uma margem de segurança de 15%. No Lote 5 – Impressos o item 1 (Capas de processo azul) não temos em estoque por isso repetimos os quantitativos de pedidos anteriores, nos itens 3 e 4 (Envelopes) solicitamos a quantidade mínima

V-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO*

Pesquisa de preços de produtos disponíveis no mercado similares e/ou de melhor qualidade aos atualmente existentes no setor do Almoxarifado, que vem atendendo satisfatoriamente as unidades.

O preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação.

Segue abaixo, pesquisa de preços para levantamento inicial dos custos.

LOTE 1						
Item	Descrição do item	Unid.	Qdade.	CATMAT	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	Bateria; alcalina, isenta de mercúrio; Tipo 9 V/6LR6; Amperagem: 500mAh a 600mAh; embalado em embalagem que garanta a integridade do produto, apresentar laudo de	UN	10	419863	R\$ 12,7800	R\$127,8000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	isenção de mercúrio; cartela com 01 unidade, com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; tipo Duracell ou similar, ou de melhor.					
02	Caixa de Acrílico Organizador Vertical, fabricado em poliestireno, acrílico transparente, c/ 3 compartimentos, (335x117x237mm).	UN	30	266286	R\$55,4500	R\$1.663,5000
03	Caneta esferográfica, na cor azul; corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; modelo descartável; corpo translúcido com respiro; ponta em latão; com esfera de tungstênio; espessura de 1,0 mm, média; rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros; com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta; topeteira (tampa do topo) fixa; tipo Bic ou similar, ou de melhor qualidade; c/	UN	300	432816	R\$0,9250	R\$277,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	validade mínima de 12 meses a contar da entrega.					
04	Colchete; tamanho n.º 06; Latonado; caixa com 72 unidades cada.	CX	10	367975	R\$5,5050	R\$55,0500
05	Corretivo de papelaria; em fita; p/ correção de textos; design ergonômico, medindo mínimo (4,0 mm x 10m à 12m); Tipo Faber Castell ou Bic ou de melhor qualidade;	UN	10	614471	R\$5,6000	R\$56,0000
06	Grampeador de mesa profissional; para no mínimo 30 folhas; metálica base plástica, base (180 cm x 3,5 cm x 5 cm), para grampo 26/6; tipo CIS modelo c-15 ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	20	359941	R\$49,5500	R\$991,0000
07	Pasta em L; de polipropileno (pp); tamanho A4 (210x297) mm, espessura mínima 0,23 micras, Pacotes com 10 unidades cada.	PC	90	609140	R\$9,4450	R\$850,0500
08	Pilha alcalina; na voltagem de 1,5v; no	UN	12	419860	R\$9,0350	R\$325,26



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	tamanho palito (AAA), com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; cartela c/ 02 pilhas cada; tipo Duracell ou similar, ou de melhor qualidade.					
09	Pilha; alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho pequena (AA), com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 (doze) meses; cartela c/ 02 pilhas; Tipo Duracell ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	12	419859	R\$12,9894	R\$311,7456
Sub Total (1)						R\$ 4.657,9056

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Bandeira de São Paulo 2,5 panos; medindo 112 x 161 cm	UN	3	362948	R\$110,0000	R\$330,0000
02	Bandeira de São Paulo 3 panos; medindo 135 x 192 cm	UN	2	621348	R\$164,8000	R\$329,6000
03	Bandeira de São Paulo 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212	R\$214,4950	R\$643,4850



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

04	Bandeira de São Vicente 3 panos; medindo 135 x 192 cm	UN	2	621348	R\$164,8000	R\$329,6000
05	Bandeira da São Vicente 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212	R\$214,4950	R\$643,4850
06	Bandeira do Brasil 2,5 panos; medindo 112 x 160 cm	UN	3	362948	R\$110,0000	R\$330,0000
07	Bandeira do Brasil 4 panos; medindo 256 x 180 cm	UN	3	487212	R\$214,4950	R\$643,4850
Sub Total (2)						R\$3.249,6550

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Cartucho de toner compatível para impressora HP; tipo Chinamate, Evolut ou Toner Catridge; código de referência cf283a; utilizado para série laserjet m125, laserjet m127fn; na cor preta; fabricado com componentes 100% novos; com capacidade para imprimir 1.500 páginas; atendendo norma ABNT 19752;	UN	130	429777	R\$39,0000	R\$5.070,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

com validade mínima, a partir da data de entrega de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.						
Sub Total (3)						R\$5.070,0000

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Sulfite branco A4; Resma de papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m²; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 86%; umidade mínima de 96%; opacidade mínima de 86%;ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental; com selo e código impressa na embalagem.	UN	500	436593	R\$26,4000	R\$13.200,0000
Sub Total (4)						R\$13.200,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QDADE	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
01	Capa para processo, Tamanho 21,5x30cm, sem impressão, papel cartolina 180g/m ² , na cor Azul, sem vinco, Pacotes c/ 500 unidades.	UN	2.000	471760	R\$0,7000	R\$1.400,0000
02	Folha de Papel Ofício Timbrado, Tamanho A4; 210mm X 297mm; 9 Cores; Gramatura 90g/m ² . Pacote c/ 500 unidades.	UN	10.000	625181	R\$2,7500	R\$27.500,0000
03	Impresso Envelope Timbrado 75g, Saco Ouro,	UN	500	467345	R\$1,0550	R\$527,5000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	Tamanho 26X36cm.						
04	Impresso Envelope Timbrado 75g, Saco Ouro, Tamanho 19x25cm.	UN	250	467299	R\$0,8250	R\$206,2500	
Sub							
Total (5)							R\$29.633,7500
Total (1+2+3+4+5)							R\$55.811,3106

Comentado [LCdAA1]: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-10-2-1-dispensa-em-razao-do-valor-incisos-i-e-ii-2/>
5.10.2.1. Dispensa em razão do valor (incisos I e II)

A Lei 14.133/2021, nos incisos I e II do art. 75, trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação.

Os valores limites para as contratações são [1]:

- a. para obras e serviços de engenharia ou para serviços de manutenção de veículos automotores: inferiores a R\$ 125.451,15; e
- b. para outros serviços e compras: inferiores a R\$ 62.725,59.

Esses valores são duplicados para contratações realizadas por consórcio público [2] ou por autarquia ou fundação qualificada [3] como agência executiva [4]. Assim, um consórcio público ou uma agência executiva pode utilizar como limites os valores inferiores a R\$ 250.902,30, para obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos, ou inferiores a R\$ 125.451,18 para outros serviços e compras.

Os limites são aplicáveis em cada exercício financeiro e por natureza de objeto. Se forem realizadas, portanto, por uma mesma unidade gestora, no exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza (entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade [5]) que, apesar de individualmente inferiores a R\$ 125.451,18 ou R\$ 62.725,59 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas [6], estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa.

Para fins de dispensa de licitação em razão do valor destinada a contratos de fornecimento ou serviço continuado com vigência plurianual, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, será considerado valor da contratação o montante equivalente ao período de 1 (um) ano de vigência contratual, na forma do §1º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 [7].

Esse limite de somatório das dispensas por valor não se aplica para contratações de até R\$ 10.036,10 de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças [8]. Dessa forma, ...

Comentado [LCdAA2]: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-1-8-justificativas-para-o-parcelamento-ou-nao-da-contratacao/>
4.1.8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente [1].

O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso [2].

A expectativa é possibilitar a participação de maior número de licitantes que não teriam capacidade ou condições de atender aos requisitos de habilitação para disputar a totalidade do objeto, mas que podem fazê-lo com relação a frações da prestação. Supõe-se que a ampliação da disputa levará os participantes a apresentarem propostas mais vantajosas, resultando na redução do valor global a ser desembolsado pela Administração e evitando a concentração de mercado [3].

Se a solução for divisível, a equipe de planejamento deve analisar a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica do parcelamento para fins de contratação, e fundamentar a decisão no ETP [4]. Cabe lembrar que os requisitos de habilitação devem ser adequados e proporcionais aos itens, grupos ou lotes resultantes do parcelamento. Assim, os licitantes podem habilitar-se para uma ou mais partes licitadas.

Existem situações em que o parcelamento pode ser inviável ou desvantajoso. Por exemplo, quando há perda de economia de escala e a divisão em mais de um certame resulta em aumento dos custos globais da contratação. Outra situação é quando os benefícios do parcelamento não compensam o aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual. Além disso, o parcelamento pode descaracterizar ou prejudicar o objeto da contratação, ou ser necessário contratar um fornecedor único para padronização.

Especificamente para serviços, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores [5].

No caso de obras e serviços de engenharia, também existe o risco ...

V – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO*

Em cumprimento ao disposto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), apresento a seguinte justificativa para o parcelamento da contratação.

A razão pela qual se opta pelo parcelamento se fundamenta nos seguintes pontos:

Natureza do Objeto: O parcelamento da contratação é adequado quando o objeto pode ser dividido em partes homogêneas, o que garante uma melhor gestão dos recursos públicos e maior agilidade na execução dos serviços ou na entrega dos produtos. No caso em questão, o fornecimento de materiais pode ser realizado em diferentes entregas conforme a demanda.

Viabilidade Econômica: O parcelamento possibilita que a Administração Pública realize a contratação de forma mais vantajosa, conforme preconiza o princípio da econômica, permitindo uma distribuição mais eficiente das despesas ao longo do tempo. Dessa forma, evita-se a necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

desembolsos elevados em um único momento, o que pode comprometer a execução orçamentária.

Melhor Controle e Acompanhamento: O parcelamento facilita o acompanhamento da execução contratual, permitindo que a Administração verifique a qualidade dos produtos fornecidos antes de realizar novos pagamentos ou concluir novas etapas. Isso garante a transparência e o cumprimento das obrigações contratuais, conforme estipulado nas legislações vigentes.

Garantia do Atendimento de Demandas: O parcelamento se justifica pela necessidade de atender a demandas variáveis ao longo do tempo, permitindo a melhor adequação do contrato aos reais interesses da Administração.

Previsão Legal: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, prevê a possibilidade de parcelamento para garantir a eficiência na execução dos contratos administrativos, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. Tal medida se revela compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

VI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

VII – PREVISÃO EM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir Eficiência Operacional:

- Assegurar que todos os gabinetes dos vereadores e as unidades administrativas do legislativo de São Vicente disponham, em tempo hábil, dos materiais de expediente necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades diárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Melhoria na Disponibilidade de Recursos:

- Proporcionar uma disponibilidade contínua de materiais de escritório, evitando interrupções nos processos legislativos e administrativos, e assegurando que os itens solicitados estejam disponíveis a qualquer momento.

Otimização de Custos:

- Realizar a aquisição de materiais de expediente de maneira econômica, buscando fornecedores que ofereçam a melhor relação custo-benefício, garantindo ao mesmo tempo a qualidade e a durabilidade dos produtos.

Sustentabilidade e Eficiência:

- Incorporar práticas sustentáveis na aquisição dos materiais, priorizando produtos reciclados, biodegradáveis ou de fontes renováveis “eco-friendly”, contribuindo para a política de responsabilidade ambiental do legislativo.

Apoiar a Atividade Legislativa:

- Facilitar o trabalho dos vereadores no cumprimento de suas funções parlamentares, através da disponibilização imediata de recursos materiais para preparação de documentos, relatórios e outros materiais essenciais.

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Fiscal do Contrato deverá se atentar as quantidades solicitadas bem como as especificações dos produtos, prazo de validade e características das embalagens conforme as informações contidas no item IV deste ETP (Estudo Técnico Preliminar). O armazenamento dos referidos itens será feito nas dependências da Unidades de Almoxarifado e Patrimônio.

X – IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso excessivo dos materiais contribui para o esgotamento do solo causado pelo desmatamento, emissões de poluentes, poluição do solo, rios e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

oceanos com plástico e componentes não biodegradáveis, a fabricação dos materiais também leva a um consumo excessivo de água e energia e também temos a exploração mineral base da fabricação de alguns itens. É fundamental que todos os colaboradores recebam orientações sobre as melhores práticas de conservação e utilização desses itens, como o uso do sistema digital para criação e utilização de processos, tal sugestão visa a redução de papel a médio prazo isso também iria impactar no consumo de outros itens como canetas, toner, grameadores e etc. de modo a reduzir perdas e desperdícios, minimizando alterações ambientais e promovendo uma cultura de responsabilidade. Promover o uso consciente e moderado desses produtos pode, assim, mitigar os impactos negativos.

XI – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCO 01						
Requisitos da Contratação						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média	X	Alta	
Descrição do Risco	Requisitos insuficientes, promovendo a contratação/entrega dos itens inadequados ao uso, com características indesejáveis e inapropriadas, ensejando um gasto desnecessário e até mesmo emergencial ao suprimento das necessidades.					
Dano	Itens inadequados ao uso, com características indesejáveis e inapropriadas, podendo ocasionar maior gasto em curto espaço de tempo.					



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Ação Preventiva	Realizar revisões das descrições dos itens e dos requisitos da contratação a fim de atender à demanda, sem extrapolar as exigências para além do necessário	Responsável	Unidade de Almojarifado e Patrimônio		
RISCO 02					
Levantamento de Quantidades Ineficientes (excesso ou insuficiente)					
Probabilidade	Baixa	X	Média	Alta	
Impacto	Baixa		Média	Alta	X
Descrição do Risco	Levantamento inadequado dos quantitativos por equívoco de cálculos/contagem e projeções, bem como a confecção deficiente do DFD (Documento de Formalização de Demanda).				
Dano	A falha na prestação do serviço em razão de demanda além ou aquém do planejado, podendo comprometer a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços deste Legislativo.				
Ação Preventiva	Fazer o levantamento sempre levando em consideração as reais necessidades e quantidades das unidades requisitantes.	Responsável	Unidade de Almojarifado e Patrimônio		
RISCO 03					
Pesquisa de Preços (sobrepço X inexequível)					
Probabilidade	Baixa		Média	X	Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Descrição do Risco	Pesquisa de preços insuficiente elevam o risco de sobrepreços, agravada por exigências desproporcionais ou propostas com preços inexequíveis acarretando entrega de produtos com baixíssima qualidade.					
Dano	Custos elevados ou inexequíveis, causando prejuízo ao erário					
Ação Preventiva	Pesquisa diversificada (Cesta de Preços) usando o Painel de Preços do Governo Federal; Contratações similares de outros órgãos Públicos (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; sites especializados, plataformas de compras ou tabelas oficiais.		Responsável		Unidade de Almoxarifado e Patrimônio	
RISCO 04						
Entrega Parcial ou Ausência de entrega						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Descrição do Risco	Problemas de logística, descumprimento do cronograma das requisições de Compra, ou entrega em desacordo com os requisitos da contratação;					
Dano	O atraso ou o descumprimento na entrega de produtos, bem como o fornecimento de itens inadequados ou insuficientes, compromete o funcionamento e a prestação de serviços das unidades solicitantes."					



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Ação Preventiva	A gestão contratual deve estabelecer prazos viáveis, aplicando penalidades em caso de descumprimento de prazos ou requisitos."			Responsável	Unidade de Almoarifado e Patrimônio	
RISCO 05						
Entrega de Itens com qualidade inferior						
Probabilidade	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto	Baixa		Média		Alta	X
Descrição de Risco	Entrega dos itens em desacordo com os requisitos descritos no edital					
Dano	Entrega de produtos inadequados ao uso, produtos de baixa qualidade ocasionando uma rápida deterioração, acarretando o encurtamento da vida útil do item e consequentemente um custo/benefício mais elevado. Produtos de baixa qualidade são inseguros, aumentando o risco de acidentes no ambiente de trabalho.					
Ação Preventiva	Avaliar os itens a serem recebidos, levando-se em conta a descrição constante no edital.			Responsável	Unidade de Almoarifado e Patrimônio	

Identificamos e mitigamos os riscos de contratação, cobrindo todo o processo: desde a preparação e seleção do fornecedor até o acompanhamento da execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

XII – CONCLUSÃO*

A contratação da solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar se mostra tecnicamente possível, adequada à realidade desta Casa de Leis. Ademais, trata-se de modelo de contratação praticada por diversos órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal, razão pela qual, entende-se pela viabilidade da contratação pretendida.

São Vicente, 06 de março de 2026.